



## CONCURSO PARA A ESCOLHA DO

# Rei Momo

Rainha e Princesa

### **DIA 19 DE JANEIRO DE 2013** **A PARTIR DAS 20H00**

**LOCAL: CENTRO SOCIAL MARIA DE LOURDES ARRAIS (CORDEIRO CLUBE)**

### **Rei Momo:**

**\*Idade mínima de 16 anos completos | \*Residir no Município | \*Peso mínimo de 100 kg**

### **Rainha / Princesa:**

**\*Idade mínima de 16 anos completos | \*Residir no Município**

**INSCRIÇÕES ABERTAS DE 27/12/2012 À 11/01/2013**



Apoio:



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Organização:

Comissão Municipal de  
Carnaval 2013

Contato: (19) 3546-2367

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.861 de 17 de dezembro de 2012**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Memorando 03, da Secretaria da Saúde da Municipalidade - Setor Vigilância Sanitária, datado de 17.12.2012.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A “Equipe” de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

**D) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**

- a) - Fernanda Aparecida Leme Ferreira - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- b) - Gilberto Peruchi – RG nº 5.374.230-8 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- c) - Genésio da Silva – RG nº 9.197.389 – Motorista
- d) - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Marcos Aparecido Tonelotti – RG nº 13.382.884 – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valter Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira – RG nº 6.123.600 – Agente Sanitário
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social
- n) - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- o) - Fernanda Cristina Tamiazo - RG nº 28.384.536-3 – Dentista
- p) - Gabriela Drem Picolo – RG nº 44.001.864-X – Enfermeira do Trabalho

**II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

**III - Secretaria Municipal da Saúde.**

- a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal da Saúde

**IV) - Prefeito Municipal**

- a) - Carlos Cezar Tamiazo – RG nº - 4.321.210 – Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.698 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de ervidor lotado no emprego público de Tratorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Odecio Furlan, portador do RG nº 9.249.644, lotado no emprego público de Tratorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.052, de 06 de março de 1981.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.699 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**  
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**COMUNICADO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA QUE ESTARÁ ABERTO O CADASTRO PARA OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS E IRÃO UTILIZAR O PASSE ESCOLAR Á PARTIR DO DIA **21 DE JANEIRO DAS 8:00 AS 17:00**. DEVERÃO TRAZER XEROX DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 385 – CENTRO.

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Orlando Alves, portador do RG nº 12.373.144, lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.224, de 06 de março de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.700 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Oficial de Encanador - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Rufino Corte, portador do RG nº 3.998.523, lotado no emprego público de Oficial de Encanador - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2.872, de 18 de novembro de 1991.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.701 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Oficial de Limpeza Pública - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Hélio de Paula, portador do RG nº 13.653.567, lotado no emprego público de Oficial de Limpeza Pública - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.391, de 04 de janeiro de 1985.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.702 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Oficial de Limpeza Pública - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. João Faria, portador do RG nº 21.142.426, lotado no emprego público de Oficial de Limpeza Pública - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.703 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. João Pires, portador do RG nº 2.163.999, lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.921, de 23.04.1996.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.704 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. José Buso, portador do RG nº 16.885.942, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.634 de 1º de julho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.705 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. José Tomazela, portador do RG nº 3.328.768, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.644 de 18 de julho de 1986.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.706 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidora lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitida compulsoriamente a servidora Sra. Leonor Botechia Spinelli, portadora do RG nº 21.344.042, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.735 de 25 de março de 1987.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.707 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Monitor de Cursos – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Francisco José Franchini, portador do RG nº 3.875.983, lotado no emprego público de Monitor de Cursos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.575, de 16 de fevereiro de 2000.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.708 de 28 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de dezembro de 2012, demitido compulsoriamente o servidor Sr. Antonio Guarasemin, portador do RG nº 6.123.606, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.169, de 1º de março de 2006.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 02/2011**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 08/01/2013 a 10/01/2013, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Escriturário**

Nome	Classificação Especial
Alessandra Pereira Peralta	02º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 08 de janeiro de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2012**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2012, conforme especifica:

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 08/01/2013 a 10/01/2013, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 8h às 18h**, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências

cabíveis.

**Agente Comunitário de Saúde – área 05**

Nome	Classificação
Gabriela Leme Lamana	1º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 08 de janeiro de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 45/2012**

Data: 21/11/2012

Licitação: Convite nº. 50/2011

Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda Me

Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos para eletrocardiograma digital, à distância via internet, com fornecimento de laudos e atestados pré-operatórios.

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3110/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO T.A.F. – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas Nº 02/2012, nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, DIVULGA, através do presente instrumento, o RESULTADO do T.A.F – Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos, realizada no dia 16 de Dezembro de 2012.

As Listagens se encontram em ordem alfabética, disponível na Internet nos endereços: www.cordeiropolis.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP.

Possíveis recursos referentes aos resultados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP, no prazo de 02 dias da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

**CORDEIRÓPOLIS / SP**, 07 de Janeiro de 2013.

**A COMISSÃO**

**Comissão Processante Disciplinar**

Processo Administrativo Disciplinar n. 3623/11.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, **DECIDO** aplicar ao processado M.R.B. pena de **SUSPENSÃO DE TRÊS (03) DIAS**.

Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 69/76. Decisão fls. 80/81.

**Amarildo Antônio Zorzo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**ATO DECISÓRIO – 01/13**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciana de Castro Wolf  
RG- 26.482.968-2  
CARGO – Professor(a) PEB II

LOTADO(a):  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello” Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone:19-3546-1167

Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2013

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
Secretária Municipal de Educação

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 2 de janeiro de 2013.

**Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2013**

Nomeia ocupante do emprego de Assessor Jurídico Consultor.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Reynaldo Cosenza, OAB nº 32.844, para o emprego de Assessor Jurídico Consultor, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de janeiro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 2 de janeiro de 2013.

**Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2013**

Nomeia ocupante do emprego de Chefe de Gabinete.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Geraldo Batistela, R.G. nº 13.653.577-SP, para o emprego de Chefe de Gabinete, Ref. D, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170/2011, alterada pela Lei Complementar nº 175/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de janeiro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 2 de janeiro de 2013.

**Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2013**

Nomeia ocupante do emprego de Assessor de Imprensa.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Ailton Barbosa, R.G. nº 20.086.592-4-SP, para o emprego de Assessor de Imprensa, Ref. C, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão conforme a Lei Complementar nº 170/2011, alterado pela Lei Complementar nº 175/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de janeiro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 2 de janeiro de 2013.

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012**  
(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ. Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	05/12/2012	10.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00</b>		
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	29/11/2012	15.236,39
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	07/12/2012	15.000,00
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	12/12/2012	47.763,61
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 680.000,00</b>		
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	05/12/2012	12.500,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 70.000,00</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	26/11/2012	6.930,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	04/12/2012	23.347,33
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 145.000,00</b>		
ACORAC- Assoc. Cord. de Apoio aos Portadores	05/12/2012	3.500,00

**Rematrícula da Faculdade Municipal**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA** que a Faculdade Municipal a estará aberta de 14 a 18 de Janeiro para realização da rematrícula dos alunos cursistas.

Os alunos deverão comparecer na Secretaria da Faculdade das 12h30min às 19h30min para efetuar a rematrícula.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2013**

Nomeia ocupante do emprego de Diretor Geral.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Paulo César Tamiazo, R.G. nº 20.248.008-2-SP, para o emprego de Diretor Geral, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de janeiro de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente



## **EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET**

### **EXARNET**

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

**“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

**OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.**

**AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

# Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

# 7 ANOS

## DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO



26/08

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.